



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Lei nº 1.838
De 29 de setembro de 2005.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – Aplicações diretas
15.451.02611.009 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urb. e Obras Complem.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) proveniente de excesso de arrecadação a verificar no exercício, provocado pelo repasse de recurso financeiro efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

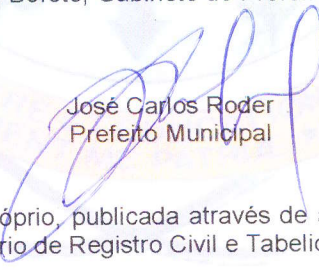
Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior desta Lei, destinar-se-ão a recuperação asfáltica parcial das Ruas Antonio Dozias Sancho, XV de Novembro, João Biagioni Pio, Campos Sales e Amado Pinto.

Artigo 4º - Fica o programa de despesa, objeto desta Lei, incluso no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício e no Anexo II do Plano Plurianual, período de 2002/2005.


Artigo 5º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria